

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 376/2024
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Promove a publicação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-Fundeb, em consonância a Lei Municipal nº 1.657/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Promove a publicação dos membros seguintes para compor o CASC/FUNDEB, conforme a seguir exposto:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Suplente: Jacqueline Vieira Santos – CPF: ***.251.775-**

REPRESENTANTE DE ALUNOS

Titular: Luiza Estafani Santiago de Santos Almeida - CPF: ***.694.065-**.

Suplente: André Gustavo Menezes Silva – CPF: ***.592.445-**

Titular: Nora Gabriely Duarte Mendes – CPF: ***.592.445 -**

Suplente: João Victor Oliveira Bento – CPF: ***.305.335 - **

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Amazilde Mendonça da Trindade Oliveira. CPF: ***.903.395-**

Suplente: Ivani Rezende Deus Silva. CPF: ***.020.995-**

Titular: Eleonora Vaccarezza Santos. CPF: ***.008.775-**

Suplente: Leandra Bispo da Silva. CPF: ***.045.445-**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leandra dos Santos Silva. CPF: ***.559.685-**

Suplente: Eluzeni Torres de Andrade. CPF: ***.289.695-**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se
Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

p. 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>